

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE BIOQUÍMICA CLÍNICA - LABIC

Edital 01/2022

Dispõe sobre o processo seletivo de membros e colaborador da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica – LABIC junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **06/09 a 16/09 (Cronograma - Anexo I)** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica (LABIC) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2022.2 e 2023.1.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por período indeterminado, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos da UNILEÃO – Centro Universitário que estejam devidamente matriculados.

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica deverá dispor de 8h semanais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por duas etapas:

I) Primeira etapa: Prova teórica escrita
Conteúdo: Função Hepática

II) Segunda etapa: Entrevista individual

Art. 9º A nota mínima para aprovação na primeira etapa é oito (8,0).

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 10º São ofertadas **7 (sete) vagas para diretores e 5 (cinco) vagas para membros, totalizando 12 (doze) vagas (Anexo II)** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica sendo suas atuações seguidas com base no **Anexo III** deste edital. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas.

Art. 11º Os candidatos deverão informar no ato da inscrição o cargo/vaga (Anexo I), ao qual pretende concorrer, no entanto, poderão ser direcionados para outras funções caso não atinjam os requisitos necessários para ocupar a vaga, ou caso haja o preenchimento da vaga por outra pessoa.

Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de **06 de setembro a 16 de setembro** por formulário do google Forms, **disponível por link:** <https://forms.gle/46wU29ACQhr2W1up7>
Disponível também na biografia do Instagram @labic_.

CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica, os candidatos que obtiverem notas maiores que 8 após a prova escrita e atender aos critérios de disponibilidade após entrevista.

Art. 12º Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise dos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, estando classificado os que possuírem as maiores notas.

Art. 13º A Direção da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br).

Art. 14º A Diretoria da LABIC e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPÍTULO V ADMISSÃO

Art. 15º A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX mediante apresentação de documentos, cujo modelos encontram-se disponíveis em: <https://unileao.edu.br/copex-downloads/>.

Art. 16º No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A Direção da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica divulgará, se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 18º Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

Art. 19º Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LABIC utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 20º A Direção da LABIC, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Lefícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

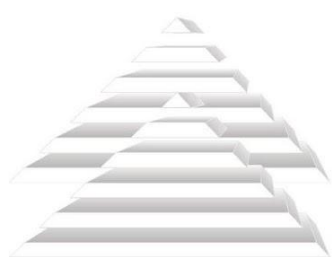
Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 21º Compete à Direção da LABIC, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 29 de agosto de 2022.

Amanda Karine de Sousa
Orientadora (a) da Liga Acadêmica de Bioquímica Clínica



UNILEÃO
Centro Universitário

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
06/09 a 16/09	08h às 20h	Inscrição no Processo Seletivo
22/09	14h	Realização da prova escrita e entrevista – Sala 2 UNILEÃO – Campus Saúde
28/09	19h30min	Publicação do Resultado Final www.leaosampaio.edu.br
29/09	09h	Reunião de Admissão de Membros – Sala a decidir

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Presidente	1 vaga
Vice-presidente	1 vaga
Diretor Financeiro	1 vaga
Diretor de Comunicação Social	1 vaga
Diretor Científico	1 vaga
Diretor de Extensão	1 vaga
Diretor de Ensino	1 vaga
Membro Ligante	5 vagas

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

ANEXO III – CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

1. São deveres de todos os Componentes da LIGA ACADÊMICA DE BIOQUÍMICA

CLÍNICA - LABIC:

- a) Buscar a constante atualização desta em sua área de abrangência e atuação;
- b) Cumprir, fazer e respeitar o Estatuto e demais normas aplicáveis à LABIC.

2. São deveres da Diretoria:

- a) Ser o órgão executivo, administrativo e financeiro da LABIC;
- b) Elaborar, coordenar e supervisionar todas as atividades da LABIC;
- c) Representar a LABIC nos mais variados âmbitos;
- d) Fazer cumprir as normas do Estatuto da LABIC;
- e) Cumprir com os deveres de suas funções;
- f) Participar obrigatoriamente das reuniões convocadas pela COPEX, Coordenação de Curso, Pró-Reitoria, Reitoria e afins.

3. Atribuições do Presidente:

- a) Representar oficialmente a LABIC junto aos vários órgãos vinculados ao Centro Universitário Leão Sampaio e a outras instituições, exceto judicialmente;
- b) Supervisionar todas as atividades da LABIC cuidando para que os objetivos propostos em todas as áreas sejam cumpridos;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- d) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro os solicitações de incentivo financeiro, e documentos afins;
- e) Apresentar o balanço das atividades realizadas pela Diretoria;
- f) Avaliar, juntamente com o vice - presidente, a frequência dos membros da LABIC;
- g) Participar das atividades da LABIC;
- h) encaminhar os relatórios (parcial e final) para a COPEX.

4. Atribuições do Vice-Presidente

- a) Representar a LABIC na ausência do Presidente;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral/Deliberativa, redigindo as atas das reuniões;
- c) Comunicar aos membros da LABIC sobre as reuniões, aulas e cursos, por meio eletrônico e/ou comunicado escrito fixado em local de fácil acesso;
- d) Registrar a frequência dos membros da LABIC;
- e) Avaliar, juntamente com o presidente, a frequência dos membros da LABIC;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

- f) Substituir e representar eventualmente diretores ou o presidente no impedimento ou na ausência destes;
- g) Participar das atividades da LABIC;

5. Atribuições do Diretor Financeiro

- a) Gerenciar os incentivos destinados à LIGA ACADÊMICA - LABIC;
- b) Prestar contas, mensalmente, dos recursos solicitados à COPEX;
- b) Prestar contas do que foi obtido/gasto após seis meses de atividades à COPEX e à Liga;
- c) Coordenar as solicitações de incentivos e patrocínios quando for competente à LIGA ACADÊMICA X- LABIC;
- d) Coordenar, juntamente ao Presidente, os eventos promovidos, com ênfase nas respectivas despesas;
- e) Participar das atividades da LABIC;

6. Atribuições do Diretor de Comunicação Social

- a) Elaborar todas as formas de divulgação da LABIC;
- b) Manter contato com outras Ligas Acadêmicas do Centro Universitário Leão Sampaio e/ou outras instituições;
- c) Elaborar e utilizar a Home Page da LABIC
- d) Divulgar o trabalho da LABIC junto às instituições locais;
- e) Desenvolver e gerenciar toda e qualquer atividade, tais como eventos e viagens de caráter social e/ou acadêmico, que tenha como finalidade principal a aproximação e integração dos membros da LABIC, como também a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos pela LABIC
- f) Participar das atividades da LABIC;

7. Atribuições do Diretor Científico:

- a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, as funções e atividades de pesquisa;
- b) Organizar e estimular a produção científica da LABIC;
- c) Propor ao Conselho Orientador parcerias científicas;
- d) Enviar à COPEX o relatório das ações de pesquisa desenvolvidas;
- e) Participar das Atividades da LABIC.

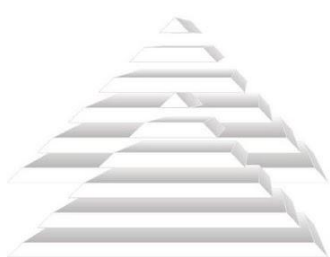
8. Atribuições do Diretor de Extensão:

- a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, programas, projetos, cursos, seminários, simpósios, encontros, etc;
- b) Propor ao Conselho Orientador parcerias com comunidades, cooperativas, institutos, instituições públicas e privadas, entidades, sociedades, ONG's e afins;

- c) Promover campanhas de ajuda comunitária;
- d) Enviar à COPEX o relatório das ações de extensão desenvolvidas;
- e) Participar das Atividades da LABIC;

9. Atribuições do Diretor de Ensino:

- a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, aulas expositivas, leituras programadas, discussão em pequenos grupos, atividades integradas e interdisciplinares, no âmbito da “ÁREA(S) DA LIGA ACADÊMICA”;
- b) Enviar à COPEX o relatório mensal das atividades de ensino e metodologias desenvolvidas;
- c) Participar das Atividades da LABIC



Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065